

CATEGORIA	TIPOLOGIA / DIMENSÃO	ESCALÃO	VALOR JOIA DE ADESÃO	VALOR QUOTA ANUAL
Membro Efectivo	A. Municípios até 10.000 eleitores (ver nota ¹)	ESCALÃO 1	5.390€	1.730€
	A. Municípios entre 10.000 e 40.000 eleitores (ver nota ¹)			1.875€
	A. Municípios com mais de 40.000 eleitores (ver nota ¹)			2.165€
	A. Municípios de Lisboa e Porto (ver nota ¹)			2.310€
	B. Agrupamentos de Produtores (Independentemente da dimensão)	ESCALÃO 2	540€	265€
	C. CIMs (comunidades Intermunicipais ou entidades equiparadas (independentemente da Dimensão)	ESCALÃO 3	0	5.390€
	D. Entidades de natureza pública e privada, de cariz sócio-cultural, económico ou profissional (independentemente da dimensão)	ESCALÃO 4	430€	210€
	E. Instituições de solidariedade social, grupos folclóricos e entidades similares, (independentemente da dimensão)	ESCALÃO 5	0	80€
	F. Investigadores, Professores e Técnicos	ESCALÃO 6	0	30€
	G. Produtores (ver nota ²)	ESCALÃO 7	250€ ou 125€	200€ ou 80€
H. Comerciantes ou outros agentes económicos (ver nota ³)	ESCALÃO 8	40€ ou 260€	400€ ou 212€	
Membro Associado	I. Entidades públicas ou privadas que possam apoiar, potenciar ou promover a associação e ou os seus membros (ver nota ⁴)	ESCALÃO 9	0 ou 10.000€	0 ou 5.000€

ATENÇÃO: A Jóia de Adesão é processada, pelo seu valor total, no acto de Adesão podendo os membros efectivos, optar pelo pagamento de uma só vez ou de forma faseada: 2 ou 3 anuidades, quando assim solicitado

NOTAS:

¹ Os Municípios integrados em CIMs (ou entidades equiparadas) associadas da QUALIFICA / oriGIn Portugal ficam isentos do pagamento da Joia de Adesão;

² Os associados produtores deverão comprovar junto da QUALIFICA / oriGIn Portugal que o volume de negócios, no ano anterior, foi inferior a 60.000,00€do para terem direito à redução de 50% no valor da Joia e 60% no valor da quota anual;

³ Os associados comerciantes ou outros agentes económicos deverão comprovar junto da QUALIFICA / oriGIn Portugal que o volume de negócios, no ano anterior, foi inferior a 60.000,00€do para terem direito à redução de 35% no valor da Joia e 47% no valor da quota anual;

⁴ Valores negociáveis, caso a caso, face aos serviços prestados pela entidade.